

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 08 de Novembro de 2018 - Edição nº 341

SUMÁRIO

- LEI Nº 838/2005: "Dispoe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e dá outras providências."
- 1º ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 0315/2018.
- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA BAHIA E A PESSOA FÍSICA MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2018.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2018.
- OFÍCIO Nº 01/2018 "RESCISÃO AMIGÁVEL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
- 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 838, de 30 de maio de 2005.

"Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Imprensa Oficial com a denominação de Diário Oficial do Município - Poder Executivo, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Art. 2º. Fica criado o Diário Oficial do Município – Poder Legislativo, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Art. 3º. Serão publicados nos Diários Oficiais do Município do Poder Executivo e do Poder Legislativo os atos da administração pública — Leis, Decretos, Portarias, avisos de editais de licitações, leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de licitações, resumo/ extrato dos contratos e convênios, resumo de atas. Atos. Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, alem de outros atos sujeitos a publicação.

Art. 4º. Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa

Oficial.

Art. 5º. A implantação da Imprensa Oficial em meio impresso e eletrônico, enquanto não executado diretamente pelo Município - Poder Executivo e Poder Legislativo, deverá ser executado por locação de serviços e de sistema, de entidade que não tenha fins lucrativos de serviços e seja responsável estatutariamente pelo desenvolvimento institucional da municipalidade, objetivando a sua modernização e eficientização e que disponha de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo, com preço compatível com o mercado.

. Pea. Pedro Ferraz, 23 — Centro – Encruzilhada – Bahia – Cep.: 45.150-000 – Fone; (0**) 77-3439-2371 - e-mail.: pmeezl@bol.com.bi

A) a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único – Não sendo localizada no Estado entidade com a natureza e o perfil de que trata o caput deste artigo, a contratação dos serviços será feita mediante processo licitatório.

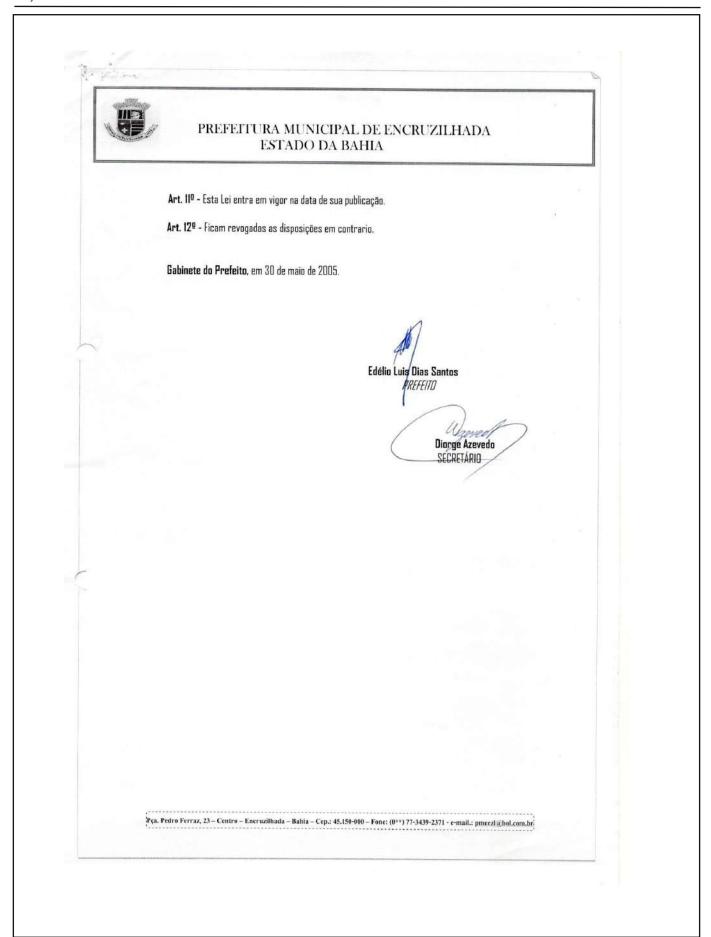
Art. 6º. Os Diários Oficiais do Município – Poder Legislativo e Poder Executivo poderão ter primeira pagina. em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

- § 1º Os Diários Oficiais do Município Poder Executivo e Poder Legislativo poderão ser editados semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as paginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.
- § 2º Poderá ser editado edição extra do Diário Oficial do Município Poder Executivo ou Poder Legislativo para a divulgação de atos em caráter de urgência.
- § 3º Os Diários Oficiais do Município Poder Executivo e Poder Legislativo terá o mínimo de uma pagina e número ilimitado de páginas.
- Art. 7º. A impressão, circulação e publicação dos conteúdos na Imprensa Oficial serão de responsabilidade de cada Poder (Executivo e Legislativo)e deverá ser impresso utilizando-se do serviço de internet, por qualquer cidadão e pelos Órgãos de controle externo.
- Art. 8º O Executivo e o Legislativo deverão instituir, por ato oficial, em cada Poder, uma comissão composta de três membros integrantes do Controle Interno, da Contabilidade e da Administração ou do Gabinete para organizar, selecionar e remeter a publicação, nos prazos legais, os atos da Administração Pública.
- Art. 9º Ficam criados os sites oficiais do Município o do Poder Executivo e o do Poder Legislativo, contendo informações de interesse do Município, a imprensa oficial impressa e eletrônica e o sistema de cadastro de fornecedores online, para atender o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - $8 1^{\circ}$ O cadastro de fornecedor de que trata o caput deste artigo será regulamentado por ato de cada Poder.
 - § 2º Enquanto não executado diretamente o site do Município ou se ele não dispuser do sistema de que trata esta Lei, poderá cada Poder terceirizar ou locar os serviços, observando o disposto no art. 5º, desta Lei.
- Art. 10º Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta Lei serão regulamentados por ato de cada Poder (Executivo, por Decreto e Legislativo, por Ato do Presidente).



Pça. Pedro Ferraz, 23 – Centro – Encruzilhada – Bahia – Cep.: 45.150-000 – Fone: (0°°) 77-3439-2371 - e-mail.: pmeezl@bol.com.b

Edição nº 341







Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º ATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO № 0315/2018

APOSTILA do Caput do CONTRATO № 0315/2018, proveniente do Processo de Administrativo nº 257/2018, Dispensa nº 181/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE e a SUDDESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ Nº 26.743.801/0001-30, com sede à Praça Santo Antônio, 172 - Centro - Condeúba - Bahia - CEP 46.200-000, representado neste ato pelo Sr. Amarildo José da Silva Júnior, portador do RG nº 15510255 SSP/BA e CPF nº 071.424.645-00, doravante denominada CONTRATADA.

O prefeito Municipal o Sr. Wekisley Teixeira Silva, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão da Dotação Orçamentária.

I – Inclusão Dotação Orçamentária:

2143 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL

339030:0142.042-MATERIAL DE CONSUMO

339036:0142.042-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

Encruzilhada - Bahia, 08 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA WEKISLEY TEIXEIRA SILVA CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS:	A PRESENTE APOSTILAMENTO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.
	Leandro Almeida de Oliveira ASSESSOR JURÍDICO OAB/RJ143932

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 222/2017.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 222/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FISICA MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Pessoa Física MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA, endereço na Rua Djalma Santos Silva, 53, Quintas do Morumbi – Itapetinga - BA, inscrito no CPF nº 656.699.245-68 e Carteira da OAB sob o nº 43102, doravante denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 222/2017, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 222/2017, vigorando por mais 03 (três) meses a contar de 01 de novembro de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

II.I O valor global estimado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo n^{o} 222/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo $n^{\underline{o}}$ 02 ao contrato administrativo $n^{\underline{o}}$ 222/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de novembro 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA CNPJ nº 656.699.245-68

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 182/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 262/2018

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R\$ 4.357,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, tendo como objeto Prestação de serviços na locação de OI (um) caminhão PIPA capacidade do tanque 10.000 (dez mil) litros, convênio nº 32/2018 Superintendência de Proteção e Defesa Civil − SUDEC e o Município de Encruzilhada − Bahia, referente a ROTA B − MANANCIAL EL CÂNDIDO SALES e conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO № 262/2018. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da Pessoa Física o Sr. **LEONARDO OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 006.183.785-70, residente e domiciliado no Centro - Cândido Sales - Bahia - CEP 45.157-000** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Encruzilhada - BA, O2 de novembro de 2018.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 262/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 182/2018
CONTRATO № 368/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ № 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: LEONARDO OLIVEIRA SANTOS

CPF № 006.183.785-70

OBJETO: Prestação de serviços na locação de DI (um) caminhão PIPA capacidade do tanque 10.000 (dez mil) litros, convênio nº 32/2018 Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o Município de Encruzilhada - Bahia, referente a ROTA B - MANANCIAL EL CÂNDIDO SALES.

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão

26.782.0012 :2063 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoas Física

VALOR TOTAL: R\$ 4.357.80 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 02 de novembro de 2018



PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 183/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 263/2018

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R\$ 4.239,70 9quatro mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos),** tendo como objeto Prestação de serviços na locação de O1 (um) caminhão PIPA capacidade do tanque 10.000 (dez mil) litros, convênio nº 32/2018 Superintendência de Proteção e Defesa Civil − SUDEC e o Município de Encruzilhada − BA, referente a ROTA C − MANANCIAL EL CÂNDIDO SALES e conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO № 263/2018. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da Pessoa Física o Sr. **CLAUDIANO MEDEIROS FERRO, CPF nº 578.509.175-53, residente e domiciliado na Zona Rural de Cajazeiras− Encruzilhada − Bahia − CEP 45.157-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.**

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 263/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 183/2018
CONTRATO № 369/2018
CONTRATANTE: PREFITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CONPJ № 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: CLAUDIANO MEDEIROS FERRO
CPF № 578.509.175-53

Encruzilhada - BA, O2 de novembro de 2018.

OBJETO: Prestação de serviços na locação de DI (um) caminhão PIPA capacidade do tanque 10.000 (dez mil) litros, convênio nº 32/2018 Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o Município de Encruzilhada - BA, referente a ROTA C - MANANCIAL EL CÂNDIDO SALES.

DOTAÇAO: Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão

26.782.0012 :2063 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE

3 3 90 36 00 00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoas Física

VALOR TOTAL: R\$ 4.239.70 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 02 de novembro de 2018

PJD TERRAPLENAGEM LTDA-ME

CNPJ: 15.503.951/0002-50 INSC. EST: 001958857.00-42 RUA HURAIA DE ARRUDA ALCANTARA, 61 – BAIRRO JARDIM PANORAMA

CEP 39.401.876 - MONTES CLAROS - MG TELL:FONE (38) 9.9976-0860 - pjdterraplenagem@gmail.com

Oficio 01/2018

Montes Claros/MG, 05 de Novembro de 2018.

Ilmo. Senhor Prefeito Wekisley

A nossa empresa PJD Terraplenagem Ltda, reportando-se ao Contrato nº 264/2018, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, vem através deste oficio NOTIFICAR que não mais possuímos interesse em executar os serviços provenientes de tal contratação. Sendo assim solicitamos RESCISÃO AMIGÁVEL do mesmo sob autorização da autoridade administrativa competente.

Cumpre informar que o contrato foi assinado em 06/08/2018 oriundo da apresentação de proposta financeira para a licitação na modalidade de Tomada de Freços, sob o nº 02/2018, em 05/07/2018. Dessa maneira, desde a data da proposta até a presente data se contabilizarão 123 dias. Tal prazo seria suficiente para ter concluído a obra, conforme planejamento prévio feito para apresentação de proposta de preços no certame. Tão logo, a nossa empresa diante de todo esse tempo decorrido e da não inicialização da obra, solicita rescisão amigável junto à Administração Municipal por não trazer qualquer prejuízo ao município. Destaca-se que como tínhamos uma expertativa de já ter concluído a obra até a presente data, não possuímos condições, equipamentos e mão de obra dentro de nosso planejamento para executar tais serviços pelos próximos meses, em virtude de termos conseguicos outros contratos de prestação de serviços.

Sendo o que havia para momento, renovamos no sos protestos de elevada estima e consideração. Contamos com a compreensão dos envolvidos.

Cordialmente,

Fedro Paulo Maia Mas PJD TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 15.503.951/0001-50

15.503.951/0001-50

PJD TERRAPLENAGEM LTDA. - ME

Rua Huraia de Arruda Alcântara, 61 Jardim Panorama - CEP 39401-878

MONTES CLAROS - MG

EM C/6 / Michelio / 2018

Sr. Prefeito Wekisley Teixeira Silva Prefeitura Municipal de Encruzilhada Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada/BA

CEBEMOS

Edição nº 341

1º TERMO ADITIVO DO CONTRTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 028/2018 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FELIPE FERRAZ DE SOUSA (VIP ÁGUA).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Telxeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FELIPE FERRAZ DE SOUSA (VIP ÁGUA), endereço na Rua Nova Encruzilhada, 34, Alvorada - Encruzilhada — Bahia, inscrita no CNPJ nº 23.599.168/0001-60, Representado neste ato por Felipe Ferraz de Sousa , portador do RG nº 20.146.863-86 SSP/BA e CPF nº 066.863.535-58, doravante denominada, doravante denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de valor do contrato administrativo nº 028/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO:

I.I – Contrato administrativo nº 028/2018, será acrescido em 22% (vinte e dois por cento), conforme previsão contratual, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

II.I O valor referente ao 22% (vinte e dois por cento) corresponde a R\$ 15.229,50 (quinze mil duzentos e vinte e nove reals e cinquenta centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo de nº 028/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 do contrato administrativo de n° 028/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia 05 de novembro 2018.

A PREFEITURA DI CIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva Prefeito
CONTRATANTE

FELIPE FERRAZ DE SOUSA (VIP ÁGUA) CNPJ nº 23.599.168/0001-60 FELIPE FERRAZ DE SOUSA RG nº 20.146.863-86 SSP/BA CPF nº 066.863.535-58 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

The same of the sa

Scanned with CamScanner

Edição nº 341

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2018.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 036/2018 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NEUZIMAR FROES PEREIRA SANTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEUZIMAR FROES PEREIRA SANTOS, endereço na Praça Principal nº 15 Lote J — Centro — Distrito Vila do café - Encruzilhada - Bahia, inscrita no CNPJ nº 24.999.358/0001-38, Representado neste ato por Ezequiel Pereira dos Santos, portadora do RG nº 6794676 SSP/MG e CPF nº 007.729.796-26, doravante denominada, doravante denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de valor da Ata de registro de preço nº 008/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO:

I.I – Contrato Administrativo nº 036/2018, será acrescido em 20% (vinte por cento), conforme previsão contratual, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

II.I O valor referente ao 20% (vinte por cento) corresponde a R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Encruzilhada - Bahia, 08 de novembro de 2018.

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 036/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 do contrato administrativo nº 036/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

NEUZIMAR FROES PEREIRA SANTOS

CNPJ nº 24.999.358/0001-38
Ezequiel Pereira dos Santos
RG nº 6794676 SSP/MG
CPF nº 007.729.796-26

CONTRATADA

Elipe avalo Suter

CPF.

Scanned with CamScanner



Edição nº 341



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATO Nº 361/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ N°13.907.373/0001-92

CONTRATADO: VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME

CNPJ nº 16.689.755/0001-85

OBJETO: Compra de peças e prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota municipal.

DOTAÇÃO: Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

80000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICO.

90000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 80001 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICO.

90001 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Total Projeto/Atividade:

2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS. 1038 - ABERT. DE BARRAG. AGUADAS, P.. ARTES E CISTERNAS 1043 - CONST./AMPL. MELHORIA ESTR. VICINAIS -ROYALTIES 1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2064 - MANUT. E CONSERV. DÉ ESTRADAS VICINAIS

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGENCIA: 30 dias

ASSINATURA: 08 de novembro de 2018

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000